

PORTARIA NORMATIVA FF/DE nº 116/2009

ASSUNTO: Dispõe sobre a instituição e organização do Conselho Consultivo do Parque da Várzea do Embu-Guaçu e dá providências correlatas

DATA DE EMISSÃO:
11/12/2009

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, seu Regulamento;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2005, dispõe sobre a criação, composição e estabelece diretrizes para o funcionamento do Conselho Consultivo em Unidades de Conservação de Proteção Integral, do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar um trabalho que já vem sendo realizado pela população local e regional, com a participação de várias instituições e autoridades afetas às questões sócio-ambientais da Unidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar instituído o Conselho Consultivo do Parque da Várzea do Embu-Guaçu;

Art. 2º - O respectivo Conselho Consultivo, ora constituído, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da entrada em vigor desta Portaria Normativa, para concluir seus Estatutos e Regimentos já preliminarmente elaborados, submetendo-os à apreciação da Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;



Art. 3º - O mandato dos membros do respectivo conselho será de dois anos, podendo ser renovado por igual período e não será remunerado, sendo considerado de atividade de relevante interesse público.

Art. 4º - A estrutura organizacional para o funcionamento do Conselho Consultivo será disciplinada pelo que dispõem os Estatutos e Regimentos Internos respectivos, observadas as normas constantes do Decreto nº. 49.672, de 06 de junho de 2005.

§ 1º - O Conselho Consultivo poderá instituir Câmaras Técnicas que tratem de assuntos específicos de suas atividades, com a participação de representantes convidados.

§ 2º - A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo providenciará os meios administrativos necessários à realização das reuniões e outras atividades do Conselho Consultivo, se necessários instituindo Grupos de Apoio Técnico ao referido Conselho, para dar suporte a seu funcionamento.

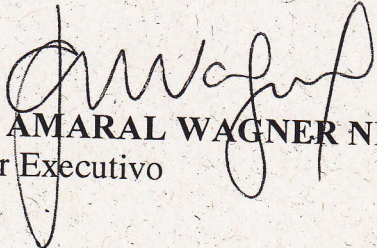
Art. 5º - O Conselho Consultivo será presidido por representante da Fundação Florestal, preferencialmente, pelo respectivo Gestor da Unidade;

Art. 6º - O Presidente do Conselho Consultivo deverá encaminhar, anualmente, a partir da publicação desta Portaria Normativa, avaliação sobre as atividades desenvolvidas pelo Conselho à Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;

Art. 7º - Ficam indicados às entidades, membros e respectivos representantes, para comporem o Conselho Consultivo do Parque da Várzea do Embu-Çuaçu, constantes do Anexo, que passam a integrar a presente Portaria Normativa;

Art. 8º - Esta Portaria Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Diretoria Executiva, 11 de dezembro de 2009.


JOSÉ AMARAL WAGNER NETO
Diretor Executivo





ANEXO – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO
PARQUE DA VÁRZEA DO EMBU-GUAÇU

Nome	Instituição	RG	Função
Gilberto de Sousa Passos	Fundação Florestal	7.251.832	Titular
Marco Lucena	Fundação Florestal	11.007.305-8	Suplente
Jessé Pereira Santos	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo de Embu-Guaçu	42.737.776-6	Titular
Sabrina Queiroz	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo de Embu-Guaçu	40.882.479-7	Suplente
Roberto Yamada	Secretaria Municipal de Governo de Embu-Guaçu	19.248.450-3	Titular
Sidney Rodrigues Siqueira	Secretaria Municipal de Governo de Embu-Guaçu	32.063.462-0	Suplente
José Soares Marcondes	Secretaria Municipal de Saúde	2.822.220-9	Titular
Anderson Roberto Rodrigues	Secretaria Municipal de Saúde	27.422.157-3	Suplente
Roberto da Silva Santos	SABESP	2.608.148	Titular
Gilberval Mendes Santos	SABESP	30.028.940-6	Suplente
Cristina Rodrigues	Ong – Reciclar é Vida	24.620.338-9	Titular
Barbara Schwarzwaldner	Ong – Reciclar é Vida	27.302.201-5	Suplente
Flavio Itapura	Associação Holística de Proteção Comunitária Ecológica – Núcleo da Terra	7.528.599-x	Titular
Inês dos Santos de Almeida	Associação Holística de Proteção Comunitária Ecológica – Núcleo da Terra	30.497.821- 8	Suplente





Carlos E. Artimundo	Juventude Cívica de Embu-Guaçu	9.794.755-6	Titular
Mariana Rocha da Silva	Juventude Cívica de Embu-Guaçu	45.334.808-7	Suplente
Maria Teresa Isoldi	ONG- Protejo	11.921877-X	Titular
Sonia Regina D. Scaciotte da Silva	ONG- Protejo	13.854.452	Suplente
Santiago De Marco	ONG - Aramitan	27.204.297 (Passaporte)	Titular
Estefania Momm de Melo	ONG - Aramitan	45.994.787-4	Suplente

